



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

Ofício Div. nº 301 /2024/DLEG

Uruguaiana, 6 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor  
Cel. QOEM Cláudio De Azevedo Goggia  
Comandante do CPChq  
Rua Silvado, nº 630 - Coronel Aparício Borges  
91510 100 Porto Alegre/RS

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Senhor Comandante,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 069, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 0230/2024/LEG e aprovada pelo douto Plenário, informar a Vossa Senhoria o envio de Votos de Congratulações e Louvor ao 6º Batalhão de Polícia de Choque da Brigada Militar, pela passagem do aniversário de 3 anos de sua instalação junto ao Município, comemorado no dia 22 de fevereiro do corrente.
2. Registramos que no dia 18 de fevereiro de 2022, o 6º Batalhão de Polícia de Choque foi instituído pelo Decreto nº: 55.763, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, e sua instalação regulada pela do EMBM nº 840, de 24 de fevereiro de 2021.
3. O 6º BPChoque é uma tropa reserva do Comando-Geral da BM, e subordinada administrativa e operacionalmente ao Comando de Polícia de Choque. Trata-se de uma tropa especializada para execução de atividades de restauração da ordem pública, estando em condições de pronto emprego para atuar em todo Estado, promovendo constante treinamento de sua tropa visando atuação preventiva e/ou repressiva nos locais e áreas de perturbação da ordem.
5. Realiza seu Policiamento ostensivo geral em praças desportivas e grandes eventos, apoia operacionalmente as frações da área territorial do CRPO Fronteira Oeste com ações e operações preventivas e repressivas, visando o controle dos indicadores de criminalidade e crimes transfronteiriços, não atuando exclusivamente no Município de Uruguaiana, atendendo demais áreas.
6. O proponente manifesta seu profundo reconhecimento ao trabalho que vem sendo realizado pelo 6º Batalhão de Polícia de Choque e sua relevante contribuição à população brasileira, transmitindo segurança.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente